

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 542/2024

AQUISIÇÃO DE CARTUCHO DE TONER OKI ES5162 ORIGINAL.

São Bernardo do Campo, 14 de outubro de 2024.

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
14/10/2024	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Daniel Carlini Rangel

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Tendo em vista a necessidade da aquisição de 12 (doze) cartuchos de toner para a impressora multifuncional modelo OKI ES5162LP MFP, utilizada pelos servidores do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV. Atualmente, os cartuchos são essenciais para as impressões nas atividades administrativas do SBCPREV, e a continuidade de seu uso é indispensável para garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados.

Desta forma, faz-se a necessidade da aquisição do material em comento.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da aquisição de 12 (doze) cartuchos de toner para as impressoras multifuncionais modelo OKI ES5162LP MFP, utilizada pelos servidores do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV, justifica-se principalmente pelas impressões nas atividades administrativas do SBCPREV. A continuidade das impressões é crucial para garantir a eficiência, a qualidade e a tempestividade dos serviços prestados pelo SBCPREV, sendo os cartuchos de toner itens indispensáveis para o funcionamento adequado das impressoras.

2.1. Motivação/Justificativa

A aquisição dos cartuchos de toner para as impressoras deve ocorrer com fundamento no disposto no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21, Dispensa de Licitação, uma vez que se trata de bem comum, e que, os valores para a referida aquisição não ultrapassam os limites estabelecidos na referida Lei.

3. ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
Diretoria Administrativa	Tatiana Moncayo Martins Rebucci

4. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE PRODUTOS

Em conformidade com o levantamento efetuado, com base no consumo médio, foi elaborada a planilha com a descrição dos cartuchos de toner, conforme segue:

Material	Descrição	Quantidade
CARTUCHO DE TONER	MODELO OKI ES5162LP MFP	12 (DOZE)

5. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Conforme cotação eletrônica obtida pelo Sistema de Compras Web, utilizado pelo Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV, estimamos o valor total da mediana de **R\$ 4.917,60 (quatro mil e novecentos e dezessete reais e sessenta centavos)**, para a aquisição do material, conforme segue:

MATERIAL	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	ESPAÇO 2	KRIATIVA	BRL	MEDIANA
CARTUCHO DE TONER	MODELO OKI ES5162LP MFP	12	R\$ 5.280,00	R\$ 5.052,00	R\$ 4.783,20	R\$ 4.613,52	R\$ 4.917,60

6. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

A aquisição de **12 (doze) cartuchos de toner** para as impressoras multifuncionais modelo **OKI ES5162LP MFP**, utilizadas pelos servidores do **Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV**, justifica-se principalmente pela demanda de impressões nas atividades administrativas deste Instituto.

A continuidade das impressões é essencial para garantir a eficiência, a qualidade e a tempestividade dos serviços prestados pelo SBCPREV. Nesse contexto, os cartuchos de toner são itens indispensáveis para o funcionamento adequado das impressoras, garantindo a regularidade e a produtividade das operações diárias.

Portanto, a aquisição desses cartuchos é imprescindível para o pleno atendimento às necessidades administrativas e operacionais do SBCPREV.

7. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A AQUISIÇÃO

A aquisição de 12 (doze) cartuchos de toner para as impressoras multifuncionais modelo OKI ES5162LP MFP, utilizadas pelos servidores do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV, termos como benefício a qualidade, precisão e a não interrupção das impressões, que são essenciais para as atividades deste Instituto.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Abertura de Processo Licitatório, no Sistema de Compras Web, com fundamento no disposto no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/21, Dispensa de Licitação, sendo o cadastro dos itens em um único lote, visando maior facilidade de entrega e faturamento dos produtos necessários.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando o exposto, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da aquisição, opinando-se pelo prosseguimento do feito.

10. RESPONSÁVEIS

Daniel Carlini Rangel

Agente Previdenciário
Agente de Contratação
Portaria nº 4943/2024

Davi Melo

Diretor de Seção de Gestão de Administração e de Ouvidoria
Agente de Contratação
Portaria nº 4943/2024

Tatiana Moncayo Martins Rebucci

Diretora Administrativa
Fiscal/Gestora

11. APROVAÇÃO

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO

Diretor Superintendente

SBCPREV

São Bernardo do Campo, 16 de outubro de 2024.